

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 479, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período de 01 a 31 de julho de 2015
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretario de Estado da Fazenda
Em R\$1,00

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	825.645,70	206.410,08	1.032.055,78
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	186.938,65	46.734,36	233.673,01
ACARÁ	170.098-7	358.299,08	89.574,19	447.873,26
AFUÁ	170.039-1	311.564,41	77.890,60	389.455,01
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	560.815,94	140.203,07	701.019,02
ALENQUER	170.027-8	498.503,06	124.624,95	623.128,02
ALMERIM	170.028-6	1.183.944,77	295.984,26	1.479.929,04
ALTAMIRA	170.076-6	2.975.440,15	743.855,19	3.719.295,34
ANAJÁS	170.040-5	295.986,19	73.996,07	369.982,26
ANANINDEUA	170.074-0	6.605.165,57	1.651.280,64	8.256.446,21
ANAPU	170.659-4	482.924,84	120.730,42	603.655,27
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	202.516,87	50.628,89	253.145,76
AURORA DO PARÁ	170.271-8	249.251,53	62.312,48	311.564,01
AVEIRO	170.029-4	327.142,63	81.785,13	408.927,76
BAGRE	170.041-3	218.095,09	54.523,42	272.618,51
BAIÃO	170.051-0	295.986,19	73.996,07	369.982,26
BANNACH	170.664-0	280.407,97	70.101,54	350.509,51
BARCARENA	170.052-9	4.439.792,89	1.109.940,99	5.549.733,89
BELÉM	170.001-4	27.635.763,49	6.908.895,87	34.544.659,36
BELTERRA	170.660-8	295.986,19	73.996,07	369.982,26
BENEVIDES	170.075-8	1.433.196,30	358.296,74	1.791.493,04
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	295.986,19	73.996,07	369.982,26
BONITO	170.094-4	202.516,87	50.628,89	253.145,76
BRAGANCA	170.086-3	529.659,50	132.414,01	662.073,52
BRASIL NOVO	170.283-1	311.564,41	77.890,60	389.455,01
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	218.095,09	54.523,42	272.618,51
BREU BRANCO	170.284-0	638.707,05	159.675,72	798.382,77
BREVES	170.042-1	545.237,72	136.308,54	681.546,27
BUJARU	170.096-0	202.516,87	50.628,89	253.145,76
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	249.251,53	62.312,48	311.564,01
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	295.986,19	73.996,07	369.982,26
CAMETÁ	170.053-7	405.033,74	101.257,77	506.291,51
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.439.792,89	1.109.940,99	5.549.733,89
CAPANEMA	170.084-7	1.028.162,57	257.038,97	1.285.201,53
CAPITÃO POÇO	170.069-3	327.142,63	81.785,13	408.927,76
CASTANHAL	170.003-0	3.692.038,30	923.003,56	4.615.041,86
CHAVES	170.043-0	311.564,41	77.890,60	389.455,01
COLARES	170.004-9	155.782,21	38.945,30	194.727,50
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	607.550,61	151.886,66	759.437,27
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	249.251,53	62.312,48	311.564,01
CUMARU DO NORTE	170.285-8	576.394,17	144.097,60	720.491,77
CURIONÓPOLIS	170.017-0	482.924,84	120.730,42	603.655,27
CURRALINHO	170.044-8	233.673,31	58.417,95	292.091,26
CURUÁ	170.678-0	202.516,87	50.628,89	253.145,76
CURUÇÁ	170.005-7	186.938,65	46.734,36	233.673,01
DOM ELIZEU	170.083-9	716.598,15	179.148,37	895.746,52
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	420.611,96	105.152,30	525.764,26
FARO	170.031-6	295.986,19	73.996,07	369.982,26
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	576.394,17	144.097,60	720.491,77
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	218.095,09	54.523,42	272.618,51
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	467.346,62	116.835,89	584.182,51
GURUPÁ	170.045-6	280.407,97	70.101,54	350.509,51
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	280.407,97	70.101,54	350.509,51
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	280.407,97	70.101,54	350.509,51
INHANGAPI	170.007-3	171.360,43	42.839,83	214.200,26
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	560.815,94	140.203,07	701.019,02
IRITUIA	170.070-7	218.095,09	54.523,42	272.618,51
ITAITUBA	170.032-4	1.495.509,19	373.874,86	1.869.384,05
ITUPIRANGA	170.020-0	545.237,72	136.308,54	681.546,27
JACAREACANGA	170.288-2	591.972,39	147.992,13	739.964,52
JACUNDÁ	170.021-9	498.503,06	124.624,95	623.128,02
JURUTI	170.033-2	903.536,80	225.882,73	1.129.419,53
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	202.516,87	50.628,89	253.145,76
MÃE DO RIO	170.071-5	311.564,41	77.890,60	389.455,01
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	140.203,99	35.050,77	175.254,75
MARABÁ	170.022-7	7.648.906,35	1.912.214,13	9.561.120,49
MARACANÃ	170.009-0	202.516,87	50.628,89	253.145,76